

Art. 3º. **INFORMAR** que a não apresentação do título exigido nos termos do edital resultará na desclassificação do candidato.

Art. 4º. **INFORMAR** que a documentação será analisada e atendidos os requisitos legais e do edital, o candidato será convocado para assinatura do contrato.

Art. 5º. **INFORMAR** que os documentos originais indicados no Art. 1º. deverão ser apresentados antes do ato da assinatura do contrato para efeitos de autenticação, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. **INFORMAR** que os custos para obtenção dos documentos indicados no Art. 1º. ocorrerão por conta do próprio candidato.

Jacarezinho, 05 de junho de 2024.

Profa. Dra. Maria José Quina Galdino

Pró-Reitora de Recursos Humanos

61397/2024

UEPG

EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.571
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CARGO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS - CRES/HURCCG

A **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme específica;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021 - LGU - que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos;
- o Decreto Estadual nº 4.345, de 14 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre ao servidor público civil do Estado do Paraná, da Administração Direta e Autárquica, laborar em jornada pela carga horária de seu cargo adotando-se, nos casos específicos, o regime de turno de trabalho conforme estabelece a legislação estadual, para atendimento integral do serviço;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial - CRES;
- o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.1176/2018 - SGS, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais/UEPG;
- o Processo SEI Nº 24.000032581-5; e,
- a Portaria R nº 2024.339, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2024

TORNA PÚBLICO

A realização de Processo Seletivo. Simplificado, para a contratação de Agentes Universitários, no regime jurídico de contrato de regime especial - CRES, por finalidade de atender demandas na Universidade Estadual de Ponta Grossa, Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais e Hospital Materno Infantil, para as atividades administrativas, especificadas e detalhadas no **ANEXO II** deste Edital, seguintes:

I - ARQUITETO;

II - ENGENHEIRO CIVIL; e,

III - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas sendo Prova Objetiva, em caráter eliminatório.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Diretoria de Provedimento/Divisão de Concursos e Processos Seletivos - DPC/DICON e pela Comissão Organizadora designada para este fim pela Ordem de Serviço Nº 05/2024.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

1.4 Ao efetivar sua inscrição o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, e declara que:

- a) está quite com suas obrigações eleitorais, no momento da inscrição;
- b) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção;
- c) autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- d) tem ciência de que, seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- e) tem ciência de que, verificada a falsificação ou inexistência de declarações ou de dados, em qualquer documento, será determinado o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do certame, e quando posteriormente a sua convocação e/ou nomeação, terá sua exoneração motivada por sindicância e processo administrativo;
- f) tem ciência de que, mesmo que classificado, no momento da sua convocação/nomeação, deverá possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a função a ser assumida;
- g) tem ciência de que, o horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.5 Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital até as 17h30 do quinto dia útil, a contar da data de publicação do Edital de abertura.

1.6 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

1.7 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo Simplificado constarão do **ANEXO I**, deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, no período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.1 As inscrições não devem ser realizadas por aparelho celular.

2.1.2 Podem pleitear inscrição os candidatos que, se aprovados dentro do número de vagas, apresentarem até o ato de posse os requisitos mínimos estabelecidos para a função ofertada, conforme **ANEXO II** deste Edital.

2.1.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança (etapa final do cadastro), funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

2.1.3.1 É responsabilidade do candidato o correto e integral preenchimento dos dados pessoais para a efetivação da sua inscrição.

2.1.4 O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

2.2 Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar no Ambiente do Candidato através da barra do Acesso Restrito, com o seu **CPF (usuário)** e a **senha gerada no momento da inscrição**.

2.2.1 No momento da emissão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito > opção boleto.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pagável em toda a rede bancária, com vencimento até a data estabelecida no **ANEXO I** deste Edital.

2.4 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

2.4.1 A inscrição não terá validade se a compensação bancária do pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.5 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o deferimento da sua inscrição, e, quando for o caso, do

deferimento do pedido de isenção.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever em mais de uma função, entretanto, quando for o caso, a concessão do pedido de isenção será concedida para apenas uma inscrição por candidato.

2.7 O candidato que se inscrever em mais de uma função fica ciente que, no momento da realização da prova objetiva, terá que optar por apenas uma.

2.8 Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

2.8.1 Não será necessário imprimir a ficha de inscrição, que deverá ser juntada, somente, nas ocasiões solicitada.

2.9 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social deverá, no mesmo período de inscrição estabelecido no ANEXO I deste Edital, protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - NOME SOCIAL, anexando:

a) documento de identificação oficial com foto,

b) ficha de inscrição; e

c) requerimento constando a indicação do nome social (prenome) que deseja ser tratado, conforme modelo do ANEXO V deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, aba *Requerimentos*.

2.9.1 Fica assegurado o uso do nome social nas chamadas públicas durante toda a execução do presente Processo Seletivo, porém, nos documentos oficiais (Editais Atas e Instrumentos de Avaliação) considerar-se-á o nome de registro.

2.10 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.11 A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

2.12 Ao efetuar a inscrição o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, que representará o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas pela UEPG para a realização do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023, publicada no DOE em 18 de agosto de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

3.1.1 O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PROGESP nº 05/2023.

3.1.1.1 Quando houver mais de um pedido de isenção de taxa por candidato será considerado e analisado o primeiro protocolo recebido.

3.1.2 O candidato deverá inicialmente realizar sua inscrição para na sequência encaminhar o pedido da isenção de taxa.

3.2 No período estabelecido no ANEXO I deste Edital, o candidato, após efetuar sua inscrição, deverá protocolar no Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON «Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA - (CADUNICO/ ELEITORAL/ DOADOR), anexando:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) **requerimento preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado;** e

c) documentação comprobatória oficial, atualizada.

3.2.1 O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, na aba *Requerimentos*.

3.2.2 Não serão analisados os pedidos de isenção de taxa que não encaminharem as documentações citadas nas alíneas a, b e c do **subitem 3.2**.

3.2.3 Não serão considerados os documentos apresentados que não estiverem de forma legível por meio das quais não seja possível a análise.

3.3 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, até a data estabelecido no ANEXO I deste Edital.

3.4 Serão admitidas reconsiderações à Comissão Organizadora/PROGESP, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados via sistema eletrônico, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 11 e seus subitens** deste Edital.

3.4.1 Não serão admitidas reconsiderações relativas ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **subitem 3.2**.

3.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo estabelecido no **subitem 3.4** deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por área de conhecimento ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

4.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, publicada no DOE em 01 de março de 2023, disponíveis no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, na aba *Legislação*.

4.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 2.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa PRORH nº 04/2023, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

4.4 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa negra, se classificado, a submissão da avaliação da Banca de Heteroidentificação Racial designada pela Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas da UEPG, que verificará, de forma remota, a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, atestando, se for o caso, sua caracterização como pessoa negra.

4.4.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a última avaliação realizada.

4.4.2 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Banca de Heteroidentificação Racial da UEPG, até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

4.5 O candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, por meio do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no ANEXO I deste Edital.

4.5.1 Não será considerada a inscrição para a reserva de vaga como pessoa com deficiência, ao candidato que não atender o **subitem 4.5** deste Edital, o qual, não concorrerá às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas.

4.6 Será agendado, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da prova objetiva, para o candidato inscrito que optar ao sistema de concorrência à vaga na condição de pessoa com deficiência, se classificado, a submissão da perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

4.6.1 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após última avaliação realizada.

4.6.2 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

4.7 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 4.6** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, **até as 17h30 do décimo dia que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Objetiva)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", conforme requerimento disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL".

5.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em **até as 17h30 do décimo dia que antecede a realização da primeira etapa de provas (Prova Objetiva)**, preencher o formulário "Requerimento de Atendimento Especial", disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto "« Nº EDITAL» - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE".

5.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida a candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 5.1 e 5.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

5.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1(uma) hora para a prova objetiva, e será publicado por meio de edital.

5.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E O LOCAL DE PROVAS

6.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

6.2 Serão deferidas as inscrições dos candidatos que efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data limite estabelecida no ANEXO I deste Edital, assim como, as inscrições isentas deferidas.

6.3 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico citado no subitem 14.1, até a data citada no ANEXO I deste Edital.

6.3.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do edital de deferimento de inscrições, em conformidade ao item 11 e seus subitens deste Edital.

6.3.1.1 Será acatado o pedido de reconsideração à inscrição daquele que tenha sido efetuada o recolhimento da respectiva taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no subitem 2.3 deste Edital, e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

6.3.1.2 Ao pedido de reconsideração deverá constar a cópia digitalizada do documento de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento.

6.4 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos referidos pedidos.

6.5 O deferimento da inscrição independe, neste momento, do cumprimento do requisito mínimo exigido do candidato conforme ANEXO II do presente Edital, o qual deverá ser comprovado juntamente com a documentação para a análise de títulos ou, no momento da sua convocação, se à época da primeira hipótese, ainda estiver em andamento a conclusão ou a emissão do diploma/certificado; que deverão estar em conformidade e serão analisados quando da assinatura do contrato.

6.5.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos em sua integridade, estará incapacitado para a contratação, e terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

7 DAS VAGAS

7.1 As vagas são as discriminadas no ANEXO II do presente Edital, que nele constará as Funções Ofertadas/Requisitos Mínimo Exigidos/Vencimento Base/Número de Vagas/ Carga Horária.

7.2 As atribuições das funções ofertadas compõem o Perfil Profissiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006. Disponível em: https://www2.uepg.br/prorh/wp-content/uploads/sites/39/2019/10/AnexoI-Res_conj1-07_SEAP-SETI-Perfil_ProfissiClasseI.pdf.

7.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de abertura de novas vagas, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é composto de 01 (uma) etapa : PROVA OBJETIVA (presencial) de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O(s) local(is) de realização da Prova Objetiva serão publicados, no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital, conforme subitem 6.3 deste Edital.

8.3 A aplicação da prova objetiva será realizada na data e horário, estabelecidos no ANEXO I deste Edital, bem como, os horários da abertura e fechamento do acesso aos locais de provas, tendo como local definido junto ao Edital de Deferimento das Inscrições, publicado no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital.

8.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

- caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;
- documento oficial de identificação original.

8.4.1 São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

8.4.1.1 Somente serão aceitos como documentos oficiais digitais, a Cédula de Identidade, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, apresentados no aplicativo oficial do governo do estado.

8.4.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no subitem 8.4.1 e 8.4.1.1 nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

8.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data da realização do Processo Seletivo.

8.4.4 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

8.5 A prova objetiva será aplicada por fiscais de sala designados pela Comissão Organizadora.

8.6 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão de registro de respostas.

8.7 A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões, com sistema somatório, onde cada questão terá 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, onde cada questão poderá ter mais de uma alternativa como correta, distribuídas na seguinte forma:

- 02 (duas) de Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 18 (dezoito) de Conhecimentos Específicos.

8.8 Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de prova.

8.9 A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída alguma alternativa errada.

8.10 A pontuação máxima da prova objetiva será de 240 (duzentos e quarenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

8.11 Será determinado a linha de corte para a classificação final o mínimo de 96 (noventa e seis) pontos.

8.12 O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

8.13 As questões da prova objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático que consta no ANEXO III deste Edital.

8.14 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste Edital.

8.15 Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

8.16 Se houver alteração na pontuação de alguma questão, essa alteração valerá para todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

8.17 O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.18 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

8.19 Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.

8.20 As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

8.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o cartão de registro de respostas preenchido e assinado.

8.22 Ao candidato será permitido levar o caderno de prova.

8.23 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

8.24 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8.25 Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

8.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

8.27 Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

- a) comunicação entre os candidatos;
- b) utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;
- c) utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;
- d) utilização de régua de cálculo;
- e) utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo Seletivo Simplificado;
- f) utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);
- g) utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

8.28 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

8.29 A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

8.30 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;
- c) for flagrado portando arma;
- d) for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);
- e) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;
- g) que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;
- h) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

8.31 Os candidatos eliminados do Processo Seletivo Simplificado deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido para a saída dos candidatos.

8.32 O edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site www.uepg.br link Concursos e Testes Seletivos no dia posterior à realização da prova objetiva.

8.33 Serão admitidos pedidos de reconsideração, por escrito, à Comissão Organizadora, referentes ao caderno de prova e o respectivo gabarito, enviados em até 02 (dois) dias após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

8.34 O edital divulgando o respectivo gabarito, após a análise do pedido de reconsideração, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 8.33** deste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será determinado pela somatória da pontuação alcançada na Prova Objetiva.

9.2 Será publicado o edital do resultado da Prova Objetiva, constando os nomes dos candidatos que compareceram e respectivas pontuações, bem como o nome dos candidatos que não compareceram, até 7 (sete) dias úteis após o término do prazo citado no **subitem 8.34**, e estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital.

9.2.1 Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, a seguinte ordem de critérios:

- a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003;
- b) maior pontuação obtida nas questões de Conhecimento Específico da prova objetiva;
- c) maior idade, excetuando-se o critério previsto na alínea "a".

9.3 Caberá recurso referente ao Resultado Final da Prova Objetiva, no prazo de até as 17h30 do segundo dia, a contar do primeiro dia útil imediato à data de publicação do presente edital, em conformidade com o **item 11 e seus subitens** deste Edital.

9.4 O edital com o resultado final da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado, após a análise de recursos, estará disponível no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo previsto no **subitem 9.3** deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será encaminhado a Classificação Final, para homologação pelo Conselho de Administração, considerando o resultado final da prova objetiva, os resultados das avaliações dos candidatos que optaram pelas reservas de vagas de pessoa negra e pessoa com deficiência, e das respectivas análises de recursos

10.2 O Edital de Classificação Final, após a homologação pelo Conselho de Administração, será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital, constando a classificação geral e classificação por reserva de vaga, em ordem decrescente.

11 DOS PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO

11.1 Serão admitidos encaminhamentos de interposição, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital, nas seguintes formas:

- Impugnação;
- Reconsideração;
- Recurso.

11.2 Caberá pedido de interposição, sem efeito suspensivo, seguintes:

- a) impugnação do edital de abertura;
- b) reconsideração de deferimento das inscrições;
- c) reconsideração do deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção de taxa;
- d) reconsideração da questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito;
- e) recursos do deferimento e indeferimento da constatação de reserva de vagas;
- f) recursos do Resultado Final.

11.3 O modelo de formulário para os pedidos estabelecidos no **subitem 11.2** encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.

11.4 Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa no Edital de Abertura.

11.5 Não serão admitidos interposições relativas ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.

11.6 Após decisão sobre as reconsiderações interpostas sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em edital após a análise, do qual não se admitirá nova interposição.

11.7 As interposições deverão ser enviadas, nos prazos estabelecidos de cada etapa, exclusivamente, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, optando pela barra SOLICITAÇÕES GERAIS, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto "PSS-EDITAL PROGESP/DICON Nº«Nº EDITAL» - INTERPOSIÇÃO <etapa>".

11.8 A UEPG não se responsabiliza pelo não recebimento dos pedidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.9 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

11.10 Os editais com os resultados das análises das interposições serão publicados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

11.11 O resultado das análises de interposições, também serão comunicados ao requerente nos próprios autos do protocolo encaminhado.

11.12 Apreciações e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

11.13 A interposição será admitida uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

11.14 As interposições serão julgadas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

12 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional.

12.2 A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

12.3 O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

12.4 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

12.5 As convocações deverão ser acompanhadas no endereço eletrônico citado no **subitem 14.1** deste Edital.

12.6 No ato da contratação, o candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei, laudo médico mencionados no edital de Convocação, a comprovação dos requisitos mínimos exigidos no **ANEXO II** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

12.7 Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;
- b) ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;
- d) possuir cédula de identidade (RG);

- e) possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital;
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;
- j) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- l) não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;
- m) não ter registro de antecedentes criminais;
- n) apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;
- o) encaminhar, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba - **ADMISSÃO DE PESSOAL - DIPROV** - os formulários preenchidos e assinados, dispostos nos ANEXOS VIII a XIV deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital, aba *Formulários*, e demais documentos constantes no Edital de Convocação, até a data estipulada no mesmo edital;
- p) ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho, que deverá emitir o atestado de saúde ocupacional.

12.7.1 Será dado prosseguimento aos trâmites da convocação, pela Divisão de Provimento - DIPROV da PROGESP/DPC, a partir do recebimento da documentação citada na alínea "o" do item 12.7 deste Edital, a qual, no mesmo processo encaminhado pelo candidato, informará a aprovação da documentação enviada e fará as orientações de abertura de conta bancária, do atestado de saúde ocupacional, e do agendamento para comparecimento ao órgão para efetivação do contrato.

12.8 O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

12.8.1 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

12.9 O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

12.10 O candidato que convocados recusar a contratação deverá enviar Declaração de Desistência de Vaga, conforme modelo do ANEXO VI deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, aba Requerimentos, e enviar ao endereço eletrônico <sepec@uepg.br>, bem como, aquele que deixar de apresentar-se para a contratação no período estabelecido no edital de convocação, perderá o direito à mesma.

12.11 Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.12 O candidato que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação terá a prerrogativa ao pedido de fim de fila, por uma única vez, que passará o reposicionamento de sua classificação inicial ao fim de fila.

12.12.1 O candidato classificado que optar para o fim de fila deverá, no período estabelecido no edital de Convocação, protocolar requerimento através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, anexando:

- a) Requerimento de Reposicionamento para o Fim de Fila, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, também disponibilizados no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital,
- b) Documento oficial de identificação com foto.

12.12.1.1. Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de fila nova convocação.

12.13 Os aprovados deverão apresentar exames médicos, conforme instruções constantes no edital de convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional considerando o candidato apto ou inapto para o exercício da função, objeto da contratação.

13 A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final) deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, com autorização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que haja vagas, obedecendo-se a ordem de classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O endereço eletrônico para acesso aos documentos e informações citados neste Edital é <https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/prorh/divisaoprovimento/Concurso/Publico/menuAgenteCRESHU>, aba do presente Edital.

14.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente Edital, inclusive os editais de convocação.

14.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 O candidato que, mesmo estando na condição de contratado para a função, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito em qualquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ficam incluídos os ANEXOS, como parte integrante deste Edital, seguintes:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FUNÇÕES OFERTADAS/REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS/ VENCIMENTO BASE/NÚMERO DE VAGAS/ CARGA HORÁRIA

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS FUNÇÕES;

ANEXO IV REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO;

ANEXO V - REQUERIMENTO NOME SOCIAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO PARA O FIM DE FILA;

ANEXO VIII - DADOS CADASTRAIS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO;

ANEXO X - RELAÇÃO DOS DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA;

ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DOS BENS JUNTO A RECEITA FEDERAL;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE BENS;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO EM DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

ANEXO XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS/IMAGEM - CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO

15.2 O presente Edital, o ato de homologação do resultado final e o edital de homologação da classificação final, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital.

15.3 Os demais editais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico citado no subitem 14.1 deste Edital

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Eliane de Fátima Rauski
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.571 CRONOGRAMA

Item		
2.1	Período de Inscrição	das 0h00 do dia 17/06/2024 até as 23h59 do dia 27/06/2024
2.3	Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição	até o dia 28/06/2024
2.9	Pedido de inclusão do Nome Social	17/06/2024 a 27/06/2024
3.2	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	das 0:00h do dia 17/06/2024 até as 17h30 do dia 18/06/2024
3.3	Deferimento e Indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	até o dia 21/06/2024
4.5	Encaminhamento laudo médico para candidatos(as) que optarem pelo sistema de reserva de vagas como Pessoa com Deficiência	17/06/2024 à 27/06/2024
5.1	Atendimento Especial	das 0h00 do dia 17/06/2024 até as 17h30 do dia 08/08/2024
6.3	Deferimento de Inscrições	até o dia 16/07/2024
8.3	Realização Prova Objetiva (data e horário)	às 9 horas do dia 04/08/2024
8.3	Abertura e Fechamento dos locais de acesso para a Prova Objetiva	Abertura: às 8h15 Fechamento: às 8h45

ANEXO II – EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024.571

Função	ARQUITETO
Requisitos mínimos	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Função	ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos mínimos	Graduação em Engenharia Civil com registro profissional regular no órgão de classe
Vencimento Base	R\$ 7.616,88
Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos mínimos	Ensino Médio Profissionalizante na Área Completo e Registro Profissional Regular no Conselho Regional
Vencimento Base	R\$ 4.231,60
Gratificação de Atividades de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	04 (quatro)
Carga Horária	40 horas semanais

Os ANEXOS III a XIV do EDITAL PROGESP/DICON Nº 2024 estão publicados no site www.uepg.br.

61469/2024

UNESPAR

EDITAL N.285/2024 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO/UNESPAR

A Reitoria da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR e o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital de Abertura nº 060/2022– CPPS/UNESPAR de 19/09/2022, publicado no DOE nº 11.263 de 20/09/2022, Edital de Retificação nº 061/2022–CPPS/UNESPAR de 21/09/2022, publicado no DOE nº 11.267 de 26/06/2022, o Edital nº 066/2022 de 07/10/2022, publicado no DOE nº 11.279 de 13/10/2022, o Edital de Resultado Final Definitivo nº 074/2022-CPPS/UNESPAR de 21/09/2022, publicado no DOE nº 11.304 de 23/11/2022, a Resolução de Homologação do Resultado Final do Concurso nº 1.786-SEAP de 31/05/2023, publicada no DOE nº 11.432 de 02/06/2023, a Portaria nº 146/2022-SETI, publicada no DOE nº 11.291 de 31/10/2022, a Resolução nº 017/2024-CAD/UNESPAR, publicada no DOE nº 11.584 de 23/01/2024 e o Edital nº 284/2024, publicado no DOE nº 11.674 de 06/06/2024, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos abaixo para o preenchimento de vaga conforme Edital nº 284/2024 de 04/06/2024, do Concurso Público regido pelo Edital de abertura nº 060/2022–CPPS/UNESPAR para o cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO PROFISSIONAL, junto à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, para realização e entrega de Exames Médicos pré-admissionais, conforme Anexo deste Edital e de acordo com a distribuição abaixo:

CAMPUS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	FUNÇÃO	CLASS.	LOCAL DE ENTREGA DOS EXAMES
Reitoria - Escritório de Curitiba	11113	Cristiane Aparecida da Silva	Administrador	4ª	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP - Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico – com Francisco
Paranavaí	10419	Carolina Peixoto Gontijo de Oliveira Bonetti	Pedagogo	2º	Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jardim Morumbi - Paranavaí – PR – Com Sônia
Reitoria - Paranavaí	10594	Simone da Silva Peres	Administrador	4ª	Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí – Com Jorge
Reitoria - Paranavaí	10194	Ana Paula Santos Rodrigues	Engenheiro Civil	2ª	Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, Paranavaí – Com Jorge

Art. 2º O (A) candidato (a) convocado(a) deverá entregar os exames até no dia 05 de julho de 2024, no horário das 13h30min horas às 17 horas no Local de Entrega dos Exames descrito no quadro do Art.1º deste edital, munido do documento oficial de identificação de qualquer ente da federação e cópia, para entrega dos exames pré-admissionais.

Parágrafo único – O candidato (a) que não comparecer ou não entregar os exames médicos, será considerado desistente da vaga.

Art. 3º Os exames e as avaliações serão submetidos ao Departamento de Saúde do Servidor - DSS, para emissão do Laudo de Exame Médico.

Art. 4º A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o (a) candidato (a) considerado (a) apto (a) ou inapto (a).

Art. 5º Será considerado(a) apto(a) os (as) candidatos(as) que não apresentarem quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função.

Art. 6º Caberá ao (à) candidato (a) o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, dos exames e da Avaliação Médica, previstos no Anexo I, do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Art. 7º - A nomeação do candidato (a) classificado (a), respeitará as limitações de ordem financeira e orçamentária. O ingresso no nível inicial da carreira e consequente remuneração serão de acordo com a titulação apresentada pelo candidato até a data da posse.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Reitoria da UNESPAR.

Art. 9º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus Campi.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora – UNESPAR

Curitiba, 06 de junho de 2024.
Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor-PROGESP

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 285/2024-PROGESP-UNESPAR

O candidato (a) convocado (a) deverá realizar os seguintes exames laborais e avaliações:

- 1- Hemograma;
- 2- Glicose;
- 3- Ureia;
- 4- Creatinina;
- 5- Audiometria;
- 6- Avaliação psiquiátrica;
- 7- Avaliação ortopédica;
- 8- Avaliação cardiológica composta de eletrocardiograma e para maiores de 45 anos também Teste de Esforço;
- 9 – Avaliação Clínica, expedida por Médico do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
- 10 – Ficha de Informações Médicas – de preenchimento obrigatório e de próprio punho pelo candidato (modelo a ser preenchido na Divisão de Recursos Humanos do Campus).

Parágrafo único – Os exames de saúde previstos neste artigo, correrão às expensas do candidato.